

APOSTILAS DO SECRETÁRIO - de 30.11.81

DECLARANDO:

no título do bel. José Guarino Marcos Garcia - RG. 1.261.676, que, em decorrência de decisão judicial transitada em julgado, o interessado faz jus ao cômputo de 540 dias de férias em dobro, num total de 1.080 dias, referentes aos exercícios de 1958 a 1966, para todos os fins.

no título de Marilene de Oliveira Lazzetta - RG. 2.722.665, que sempre já transitada no julgado reconheceu o interessado o direito de: a) perceber a gratificação de Nível Universitário no período em que exerceu o cargo de Diretor (Divisão Nível II); ver recalculados os seus vencimentos, de forma que os adicionais por tempo de serviço e a gratificação de Regime de Dedicação Exclusiva incidam sobre as vantagens incorporadas, com réprobas influências; c) ser, em decorrência de tudo isso, re-enquadrado nos termos de L.C. 180/78.

Diretoria Geral

PORTARIAS DO DIRETOR GERAL - de 30.11.81

DISPENSANDO:

nos termos do art. 59, § 1º, nº 1, de L.C. 180/78, e no ato de 16.10.81, Maria Helena Siqueira, RG. 6.482.516 e Márcia Eugênia - Baur Paganelli, RG. 10.615.767, das funções-atividades de Escrivão, caráter temporário, do SQF-II-QS, padrão 8-A, Tabela I de Escala de Vencimentos 1, da Procuradoria Geral de Justiça.

APRESENTANDO:

nos termos do art. 222, item I, da Lei 10.261/68, e com o de 16.10.81, Antonio Paiva Filho, RG. 1.290.778, Escrivão, efetivo, do SQC-III-QS, da Junta Comercial do Estado, fazendo jus aos proventos mensais correspondentes a vencimentos do padrão 16-E, Tabela I de Escala de Vencimentos 1, e vantagens do art. 130, da Lei 10.261/68, conforme consta do processo SJ-196.426/81, efetivado após 10.6.39.

nos termos do art. 20, inciso III, c.c. do art. 22, § 1º 2º e 2º, da Lei 10.393/70, por invalidez, Manoel Zuenry Delgado Pereira Jordor, RG. 2.174.094, Escrivente habilitado do 22º Cartório de Notas de comércio da Capital (1ª classe), SJ-195.522/81.

CONCEDENDO APOSENTADORIA:

nos termos do art. 20, inciso II, c.c. o art. 25, da Lei 10.393/70, a Maria de Conceição Zanuzzi, RG. 1.491.431, Escrivente habilitada do 30 Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Comércio da Capital (1ª classe), por contar mais de 30 anos de efetivo exercício, SJ-196.491/81.

a José Neves de Oliveira Junior, RG. 672.513, Escrivente habilitado do 21º Cartório de Notas de comércio da Capital (1ª classe), por contar mais de 35 anos de efetivo exercício, SJ-196.548/81.

TRANSFORMANDO EM DEFINITIVA:

nos termos do art. 20, inciso III, c.c. o art. 25, da Lei 10.393/70, e aposentadoria provisória concedida a Reynaldo Magalhães, RG. 1.394.620, Escrivente habilitado do 60 Cartório de Notas de comércio da Capital (1ª classe), conforme portaria de 29.9.78, publicada no D.O. do dia imediato, SJ-166.355.

Apostilas do Diretor Geral - de 30.11.81

Declarando:

no título de Lourdes Castilho Ceccolini, RG. 4.299.258, Insuficiente e apostila de 30.10, publicada em 5.11.81, que enquadrado o cargo a que o mesmo se refere nos termos dos arts. 1º, 2º e 3º da L.C. 247/81.

no título do bel. José Ramos Nogueira Filho, RG. 684.908, que, em decorrência de aquisição de mais um quinquênio de adicional, o interessado faz jus, a partir de 28.10.81, à Vantagem Pessoal de R\$15.292,25 de conformidade com os arts. 91, 94 e 95 da L.C. 180/78.

no título de João Delasta, RG. 4.793.131, que, nos termos dos arts. 117, da L.C. 180/78, o cargo a que o mesmo se refere ficou enquadrado, a partir de 28.5.81, no padrão 20-E Tabela I, da Escala de Vencimentos 1, a que se refere os arts. 1º, 2º e 3º da L.C. 247/81.

no título de Álvaro André Cruz, RG. 3.060.550, que, a função-atividade a que o mesmo se refere ficou re-enquadrado, a partir de 19.4.78, no padrão 26-A, nos termos do art. 21 das D.T. da L.C. 180/78.

no título de Álvaro André Cruz, RG. 3.060.550, que, a função-atividade a que o mesmo se refere ficou enquadrado no padrão 27-A, a partir de 10.11.78, e não como constou de apostila de 5.3.79, publicada no D.O. do dia imediato.

no título de Nelson Miguel Ferrari, RG. 2.359.168, que, nos termos dos arts. 91, 94 e 95 da L.C. 180/78, e art. 25 das D.T., da mesma lei complementar, o cargo a que o mesmo se refere ficou enquadrado na Tabela I, da Escala de Vencimentos 2, na seguinte conformidade: padrão 29-E, a partir de 5.7.81 (Adicional), padrão 33-E, a partir de 6.7.81 (Art. 25, das D.T.).

no título de Waldir de Castro, RG. 4.502.931, e de conformidade com o art. 22, de L.C. 247/81, que o cargo a que o mesmo se refere, de Oficial de Justiça padrão 29-C, do SQC-III-QS, fica, a partir de 10.3.81, enquadrado no padrão 10-C, da Escala de Vencimentos 2, Tabela I, nos termos dos arts. 1º, 2º e 3º das D.T. da citada lei complementar, ficando, insubstituente e apostila de 6.11.81, publicada no D.O. do dia imediato.

no título de João Delasta, RG. 4.793.131, e de conformidade com o art. 22, de L.C. 247/81, c.c. o art. 24, das D.T. da L.C. 180/78, com a redação que lhe foi dada pelo art. 1º, inciso IV, das D.T. da L.C. 209/79, que o cargo a que o mesmo se refere, de servente, padrão 22-E, do SQC-III-QS, fica, a partir de 10.3.81, enquadrado no padrão 13-E, da Escala de Vencimentos 1, Tabela I, nos termos dos arts. 1º, 2º e 3º das D.T. da citada L.C. 247/81, ficando insubstituente a apostila de 24.6.81, publicada no D.O. de 25.6.81.

nos títulos dos seguintes servidores, e nos termos do art. 212, de L.C. 180/78, que os cargos a que os mesmos se

referem, de conformidade com os arts. 91, 94 e 95, da mencionada lei complementar, ficaram enquadrados, a partir das datas abaixo mencionadas, nos padrões a seguir indicados, Tabela I, do Anexo I a que se refere o art. 64 da L.C. supracitada:

- de 17.2.81 - 22-E - João Delasta, RG. 4.793.131.
- de 22.9.80 - 29-C - Waldir de Castro, RG. 4.502.931.
- de 24.3.79 - 27-B - Washington Pachid, RG. 2.901.607.

no título de Alcir Favanello Silva, RG. 11.414.045, e de conformidade com o art. 22, de L.C. 247/81, que o cargo a que o mesmo se refere, de Escrivão, padrão 16-A, do SQC-III-QS, fica, a partir de 5.3.81, enquadrado no padrão 8-A, da Escala de Vencimentos 1, Tabela I, nos termos dos arts. 1º, 2º e 3º das D.T. da citada lei complementar.

no título de Deiria Carrer, RG. 5.990.781, e de conformidade com o art. 22, de L.C. 247/81, que o cargo a que o mesmo se refere, de Guarda de Presídio padrão 25-A, do SQC-III-QS, fica, a partir de 10.3.81, enquadrado no padrão 11-A, da Escala de Vencimentos 1, Tabela I, nos termos dos arts. 1º, 2º e 3º das D.T. da citada lei complementar, assegurada vantagem pessoal no valor de R\$325,60, na forma do art. 5º, das mesmas D.T., ficando insubstituente a apostila de 26.6.81, publicada no D.O. do dia imediato.

nos títulos dos seguintes servidores, e nos termos do art. 212 de L.C. 180/78, que os cargos a que os mesmos se referem, de conformidade com os arts. 91, 94 e 95 da mesma lei complementar, ficaram enquadrados, a partir das datas abaixo mencionadas, nos padrões a seguir indicados, a que se refere o § 1º, de L.C. 247/81:

Tabela I, da Escala de Vencimentos 2

- 9-A - de 23.8.81 - Maria Celia Moreno Folchetti, RG. 9.032.165.
- de 21.5.81 - Antonio Haroldo Pereira Galeão, RG. 2.282.225.
- de 18.8.81 - Nadir Moura Souza, RG. 2.113.578.
- 10-A - de 7.8.81 - Itamar Vicente Alves, RG. 8.460.963.
- 10-B - de 30.7.81 - José Luis Galdino, RG. 4.439.854.
- 11-C - de 29.7.81 - Eurico Marcondes Leonel, RG. 3.862.022.
- 13-C - de 22.8.81 - Sidney Cabral, RG. 2.699.649.

Tabela I, da Escala de Vencimentos 4

- 19-E - bel. Augusto Amaral Mello, RG. 2.322.436 - de 2.3.81.

na portaria de Maria Poeta, RG. 893.789, que a interesse foi aposentado fazendo jus aos proventos mensais equivalentes ao padrão 36-E, correspondentes a vencimentos e vantagens do art. 130, da Lei 10.261/68, e do art. 1º, da L.C. 216/79, e não como constou. Efetivado após 10.6.39.

na portaria do bel. Geraldo Ched, RG. 278.405, que, à vista de novo título de liquidação de tempo de serviço, expedido pela Procuradoria Geral de Justiça do Estado, o interessado faz jus ao benefício de sexta parte dos vencimentos a contar de 17.6.59, e não como constou.

no título do dr. Almir José Elias, RG. 1.647.444, que, por ato do Senhor Diretor de Penitenciária do Estado, publicado no D.O. de 11 e 16.9.81, o interessado foi colocado em Jornada Completa de Trabalho, nos termos do art. 2º, das D.T. de L.C. 180/78, passando a fazer jus aos vencimentos previstos na Tabela I de Escala de Vencimentos 7, de que trata a L.C. 247/81.

nos títulos dos seguintes servidores, e de conformidade com o art. 22, de L.C. 247/81, que os cargos ou funções-atividades a que os mesmos se referem, ficam, a partir de 10.3.81, enquadrados nos padrões abaixo indicados, nos termos dos arts. 1º, 2º e 3º das D.T. da citada lei complementar:

do SQF-II-QS

Escala de Vencimentos 1, Tabela I

- Servente - 2-A - Theresia Maia Gramado - RG. 6.711.394, padrão 6-A; Escrivão - 8-A - José Orlando Burgo - RG. 9.128.320, padrão 16-A; Maria Fama de Oliveira - RG. 9.394.995, padrão 16-A; Luzia de Silva - RG. 11.605.324, padrão 16-A; Izara Marcano - RG. 7.720.748, padrão 16-A; Paulo Tasso de Oliveira - RG. 11.223.972, padrão 16-A; Maria Lucia Bertolani - RG. 6.067.064, padrão 16-A; Valtair de Silva - RG. 12.434.852, padrão 16-A;

Escala de Vencimentos 2, Tabela I

- Mestre de Ofício - 3-A - José Albino Delastti - RG. 3.364.002, padrão 24-A;

do SQF-II-QJ

Escala de Vencimentos 2, Tabela I

- 11-A - Oficial de Justiça - João Baptista Furrari - RG. 3.657.611, padrão 30-A;

do SQC-III-QS

Escala de Vencimentos 1, Tabela I

- Guarda de Presídio - 13-C - Maria Pedro - RG. 1.198.490, padrão 27-C;

do SQC-III-QJ

Escala de Vencimentos 2, Tabela I

- Oficial de Justiça - 8-A - Jair Pires Machado - RG. 5.804.422, padrão 26-A; Joaquina Barbosa dos Santos - RG. 7.189.288, padrão 27-A; Jayme Alvarez de Oliveira Junior - RG. 11.614.501, padrão 26-A; Jayme Aguiar de Castro - RG. 7.966.742, padrão 26-A; 9-A - Jorge Anki - RG. 3.989.652, padrão 28-A; Jaime Cezar de Melo - RG. 7.208.539, padrão 28-A; 10-A - Jair Maia de Souza - RG. 5.067.144, padrão 28-A; 10-B - Geraldo Clóvis Conceição - RG. 3.509.776, padrão 29-B; Jaciro Marçaloli - RG. 4.551.611, padrão 29-B; 12-C - Jaime de Azevedo Lopes - RG. 1.919.554, padrão 33-C; Jaime Ferreira - RG. 3.914.287, padrão 32-C; 13-D - Jaime de Carvalho Neves - RG. 5.075.103, padrão 35-0.

REI F I C A Ç Ã O

Na apostila do Diretor Geral de 18, publicada no D.O. de 19.11.81, em nome de José Hamilton de Amaral, onde se lê: Tabela I, da Escala de Vencimentos 2 lia-se: Tabela II, da Escala de Vencimentos 7.

nos títulos dos seguintes servidores, e nos termos do art. 91, c.c. o art. 97 de L.C. 180/78, que as funções-atividades a que os mesmos se referem, ficaram enquadrados, a partir de 10.11.81, nos padrões abaixo indicados, a que se refere o § 1º, do art. 1º, da L.C. 247/81, em virtude de Evolução Funcional:

Tabela I, da Escala de Vencimentos 1

- 3-A - Maria Deonizia Domingos, RG. 5.895.732; Euclides Petrolini, RG. 3.857.061;

11-A

- João Batista Mardí Freitas, RG. 4.845.140; Elvira Gimmarine Molon, RG. 7.575.468; Helena Ferreira dos Santos, RG. 7.579.551; Maria Dinorá do Lago, RG. 7.306.651; Maria José Camargo Moraes, RG. 2.422.540; Luiza Maria Pinheiro, RG. 7.288.579; Maria de Lourdes Souza Ferro, RG. 2.967.055; Dolores Aparecida Rocha Leão, RG. 3.266.611; Cecília de Silva, RG. 2.616.324; Almir Pereira de Souza, RG. 1.905.691;

10-A

- Marcia Calves Paixão, RG. 11.946.683;

17-A

- Celeste Cruz do Prado, RG. 2.752.541; Darcy Mendes Sossio, RG. 6.098.708; Maria José Fernandes Fogaça, RG. 1.406.950;

14-A

- Maria José Vaz Brucato, RG. 3.118.830;

15-A

- Conceição Marcela Valente, RG. 3.122.008;

Tabela I, da Escala de Vencimentos 2

8-A

- Maria Theresia de Oliveira Camargo, RG. 2.591.688;

Tabela I, da Escala de Vencimentos 7

10-A

- Eunice Alina Tucci de Freitas, RG. 2.412.316;

Tabela II, da Escala de Vencimentos 7

12-A

- Antonio Le Scaleo Neto, RG. 6.277.550.

nos títulos dos seguintes servidores, e nos termos do art. 91, c.c. o art. 97 de L.C. 180/78, que os cargos a que os mesmos se referem, ficaram enquadrados, a partir de 10.11.81, nos padrões abaixo indicados, a que se refere o § 1º, do art. 1º, da L.C. 247/81, em virtude de Evolução Funcional:

Tabela I da Escala de Vencimentos 1

10-A

- Maria Cecília Costa Villa Nova - RG. 11.717.046,

11-A

- Salette Maria Macedo da Silva - RG. 11.879.855, Zelinda Soares ti - RG. 5.173.812, João Eduardo Sobrinho - RG. 5.700.236, Jocyra Lopes Brancalhão Meletto - RG. 5.534.181,

12-A

- Adão de Moraes Araújo - RG. 5.686.364, José Geraldo de Camargo - RG. 44.399, Antonio Carlos Aguiar - RG. 6.068.509, Ildir de Angelo - RG. 5.847.946, Neide Vianna Castanha - RG. 7.496.968, Manoel Cândido de Luz Junior - RG. 2.001.000,

13-B

- José Benedito Felix - RG. 3.585.492, João Roque Dias de Oliveira - RG. 4.962.427, José Carlos Pilar - RG. 4.293.667,

14-B

- Flávia Rodrigues - RG. 5.107.742, Francisca Roberto Rubio - RG. 5.107.752, João Garbo - RG. 4.960.156, Angelo Mariotto Schriener - RG. 3.690.428, Benedito Alves da Silva - RG. 4.840.591, Ezequiel Góes - RG. 4.878.633, José Cândido Marcial - RG. 3.805.315,

14-C

- Luiz de Souza - RG. 2.649.529,

16-0

- Milton Lino - RG. 1.968.747, Olga de Almeida Velasco - RG. 2.743.535,

17-0

- Luiz Vechi Buitoni - RG. 2.874.441,

17-E

- Daniel Augusto Silva - RG. 1.447.391,

21-E

- Luiz Otávio dos Santos - RG. 1.649.681,

22-E

- Jonas Rezende - RG. 1.049.095,

Tabela I - da Escala de Vencimentos 2

17-B

- Antonio Cardoso de Carvalho - RG. 959.893,

17-C

- Antonio Julião dos Santos - RG. 1.599.606,

Tabela II - da Escala de Vencimentos 2

7-B

- Lourdes Augusta de Campos - RG. 2.883.199,

Tabela I - da Escala de Vencimentos 6

14-A

- Ildeli Epifanio de Melo - RG. 6.089.276,

14-B

- Oliver Palermo - RG. 2.112.514.

DIRETORIA DA JUSTIÇA

DESPACHOS DO DIRETOR DA JUSTIÇA

- de 27.11.81

SJ-196.991/81 - Waldemar Fird, Escrivão do 10 Cartório de Notas e Ofício de Justiça de comércio de Itapetzinga de Sorocaba, solicita certidão: "Certifique-se o que constar".

- de 30.11.81

LICENÇA-PRÊMIO CONCEDIDA

nos termos do art. 209, de Lei 10.261/68, e Inciso Artº do Pedro, Servente, lotado nesta Secretaria de Estado-Sudo, 30 dias, período de 7.11.81 a 6.11.75.

Ministério Público do Estado

Portaria do Procurador-Geral da Justiça, de 20.11.81

DISPENSANDO, a pedido, das funções de estagiários do Ministério Público do Estado de São Paulo, as seguintes Acadêmicas de Direito:

MARIA DAS DORES SILVA NEVES FARIH, junto à 1ª. Promotoria Pública da Comarca de Araçatuba;

MARIA TRINDADE CARDOSO DE MELLO, junto à 3ª. Curadoria de Família e Sucessões da Capital.